



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.510 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, altera a Lei nº 1.468, de 12 de dezembro de 2019 que dispõe sobre contribuições, subvenções e auxílios e dá outras providências, quanto ao valor autorizado para o Hospital Regional de Uberaba”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica autorizada a majoração em R\$ 14.536,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais) a contribuição autorizada para o Hospital Regional de Uberaba, a ser repassada ao Fundo Municipal de Saúde de Uberaba, inscrito no CNPJ 13.809.927/0001-19, pela Lei Municipal nº 1468 de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre contribuições, subvenções e auxílios e dá outras providências.

Art. 2º O valor autorizado para o Hospital Regional passa a ser R\$ 93.396,00 (noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais).

Art. 3º Para a majoração de que trata o artigo 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 14.536,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais), na forma no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

Dotação: 02.08.10.122.0002.2.0054.3.3.90.30 - R\$ 14.536,00 (Quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais)

Fonte de Recurso: 102





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Dotação: 02.08.10.302.0701.2.0300.3.3.40.41 - R\$ 14.536,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais)

Fonte de Recurso: 102

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º Ano de Emancipação Política Administrativa; e 27ª Gestão.
Aos 08 de Outubro de 2020

(assinado eletronicamente)

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

(assinado eletronicamente)

DEVANIR RIBEIRO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0378-EF83-CF91-6FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS (CPF 054.207.976-31) em 08/10/2020 15:48:21 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 08/10/2020 16:47:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DEVANIR RIBEIRO FERREIRA (CPF 037.866.816-19) em 08/10/2020 17:48:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/0378-EF83-CF91-6FA3>